



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044004452

Nome: COLEGIO PRINCIPIOS-UNIDADE VILA NOVA

Assunto: Recredenciamento

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 333/2020

# 1. HISTÓRICO

A **Escola Kingdom** mantida pela Escola Kingdom LTDA, sob CNPJ N. 36.552.550/0001-60. localizado na Rua 215, N. 293, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO por meio de seu Gestor, Professor Weverton Guimarães, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização para o ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

## 2. ANÁLISE

O **Colégio Princípios - Unidade Vila Nova** obteve o credenciamento e a autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 411/2017, com vigência de até 31 de dezembro de 2018.

Vale ressaltar que houve mudança da Mantenedora e CNPJ do Colégio Princípios para Escola Kingdom. Todos os documentos anexados já foram atualizados com o CNPJ atual da instituição.

O prédio é locado por tempo indeterminado. Dispõe de recepção; secretaria; salas de aula; biblioteca em espaço próprio com aproximadamente 106 livros literários e 40 didático; quadra coberta; auditório; banheiros para alunos e funcionários ambos adaptados para PCD.

Os dados estatísticos foram 79 matriculados, 43 aprovados, 34 sem movimentação.

O número de alunos por sala está conforme artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

A Instituição solicitou e apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e, também, o protocolo de renovação do Alvará da Vigilância Sanitária.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades que, como o Projeto Político Pedagógico das escolas, deve ser elaborado e aprovado numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Como os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente, a Lei Complementar N. 26/98 em seu Artigo 31, determina que esse documento seja aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

Dos 08 professores somente um não possui formação em pedagogia, formado em letras.

### **3. VOTO**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Princípios Unidade Vila Nova, mantido por Instituto Benedita Lobo, localizado na Rua 215, N. 293, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o N. 26.335.035/0002-56, referentes do ensino fundamental do 1º ao 5º ano desde janeiro de 2018, até a presente data.
- Credenciar a Escola Kingdom, mantida pela Escola Kingdom LTDA, sob CNPJ N. 36.552.550/0001-60. localizado na Rua 215, N. 293, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, como Instituição de educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- Autorizar o ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino até 31 de dezembro de 2020.
- Aprovar o Regimento Interno da Escola Kingdom.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no <u>Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018</u>:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou á área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular BNCC.
- Determinar que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Alvará de Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. A viabilização dessa medida por parte da Escola Kingdom, implicará na automática ampliação do prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.
- **Deterninar** que a Unidade Escolar **Colégio Princípios Unidade Vila Nova** organize e encaminhe todo o seu acervo para o Acervo de Escolas Extintas.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

#### Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por maioria, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a), em 22/05/2020, às 10:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000013043627 e o código CRC 38C4C254.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821

Referência: Processo nº 201800044004452

SEI 000013043627